

FONTES PARA A HISTÓRIA DE PORTUGAL – 1

LIVRO DAS LEZÍRIAS D'EL-REI DOM DINIS

Transcrição, Estudo Introdutório e Notas

de

BERNARDO DE SÁ NOGUEIRA



Edição patrocinada pela
Fundação para a Ciência e Tecnologia

LISBOA – 2003

ÍNDICES DO LIVRO DAS LEZÍRIAS (LIVRO QUINTO)

I – ÍNDICE DE DOCUMENTOS

Das 74 unidades documentais que formam o Livro 50, só os documentos nos. 70, 71 e 72 não são trasladados em pública-forma - ver Introdução (páginas 22-23).

O presente índice inclui breves resumos diplomáticos dos documentos constitutivos do Livro 50. Uma vez que todos os instrumentos foram escritos (ou subscritos) por mão de Lourenço Eanes, tabelião de Lisboa, torna-se desnecessário atribuir-lhe em cada resumo a procedência diplomática dos trasladados. Por outro lado, o escrivão só será nomeado quando os textos forem da autoria dos escrivães-jurados do tabelião, Domingos Martins e Martim Domingues.

A paginação de cada instrumento na presente edição é dada na primeira linha de cada resumo, *em itálico*.

II – ÍNDICE ANTROPÓNIMICO

Os nomes entre parêntesis rectos não se encontram abonados no Livro 50, tendo sido reconstituídos a partir de fontes de informação externas.

O asterisco é utilizado à frente do antropónimo como forma de remissão para outras entradas.

III – ÍNDICE TOPONÍMICO E GEOGRÁFICO

Encontra-se assinalado a itálico o onomástico não identificado, cuja ortografia é dada tal qual se encontram no original.

O asterisco é utilizado à frente do topónimo como forma de remissão para outras entradas.

IV – ÍNDICE IDEOGRÁFICO

ÍNDICE DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM O LIVRO QUINTO

Das 74 unidades documentais que formam o Livro 5º, só os documentos nos. 70, 71 e 72 não são trasladados em pública-forma – ver Introdução (páginas 22-23).

O presente índice inclui breves resumos diplomáticos dos documentos constitutivos do Livro 5º. Uma vez que todos os instrumentos foram escritos (ou subscritos) por mão de Lourenço Eanes, tabelião de Lisboa, torna-se desnecessário atribuir-lhe em cada resumo a autoria dos diplomas (escrituração e procedência diplomática). Assim, o escrivão das públicas-formas só será nomeado quando os textos forem da autoria dos escrivães-jurados do tabelião, Domingos Martins e Martim Domingues.

A paginação de cada instrumento na presente edição é dada na primeira linha de cada resumo, *em itálico*.

1 – 1305 (Agosto, 31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: *p. 43*
1304 (Agosto, 9) – *Acordo de paz* – Fernando IV, rei de Castela, e Jaime II, rei de Aragão, firmam paz entre os dois reinos, na sequência da sentença de Torrellas, dada em 8 de Agosto de 1304 pelos juízes-árbitros D.Dinis, rei de Portugal, infante D.João (tio de Fernando IV) e D.Ximeno, bispo de Saragoça.
Tabelião público: Pero Martínez (Taraçona).

2 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: *p. 46*
1304 (Maio,3) – *Compromisso* – Fernando IV, rei de Castela, compromete-se a aceitar D.Dinis, rei de Portugal, o infante D.João, seu tio, e D.Ximeno, bispo de Saragoça, como juízes-árbitros do conflito que o opunha a Jaime II, rei de Aragão, entregando-lhes os castelos de Alfaro, Cervera, Auson, Sant'Esteban e Atienza, como reféns.
Tabelião público: Pero Martínez (Castela).

3 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: *p. 48*
1304 (Abril,20) – *Compromisso* – Jaime II, rei de Aragão, compromete-se a aceitar D.Dinis, rei de Portugal, o infante D.João, tio do rei de Castela, e D.Ximeno, bispo de Saragoça como como juízes-árbitros do conflito que o opunha a Fernando IV, rei de Castela, entregando-lhes os castelos de Fariza, Berdejo, Somet, Borja e Malon, como reféns.
Tabelião público: Andreu Perez de la Cervera (Tarazona, Aragão).

4 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 50
A) 1304 (Abril,21) – *Compromisso* – Jaime II, rei de Aragão, compromete-se perante os árbitros do conflito que o opunha ao rei de Castela a não fazer qualquer movimento contra os castelos de Fariza, Berdejo, Somet, Borja e Malon que lhes entregara como reféns.

Chancelaria régia (Aragão).

B) 1304 (Maio,7) – *Procuração* – Fernando IV, rei de Castela, dá procuração a seu tio, o infante D.João, para, juntamente com D.Dinis, rei de Portugal, negociar a paz com o seu primo D.Afonso, filho do infante D.Fernando de Lacerda.

Chancelaria régia (Castela). Escrivão: Alfonso Perez.

5 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 53
1304 (Junho,10) – Fernando IV, rei de Castela, escreve ao rei D.Dinis, transmitindo-lhe os termos do acordo firmado com o rei de Aragão sobre a fronteira entre os reinos de Valência e de Múrcia e o senhorio de D.Afonso, filho do infante D.Fernando de Lacerda, sobre os quais se deveria fundamentar a sentença arbitral a ser dada pelo rei português e os restantes juízes.

Chancelaria régia (Castela). Por mandado do rei.

6 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 55
1304 (Abril,20) – D.Afonso, filho do infante D.Fernando de Lacerda, e Fernando IV, rei de Castela (através do seu tio e procurador, o infante D.João), nomeiam respectivamente Jaime II, rei de Aragão, e D.Dinis, rei de Portugal, juízes-árbitros do conflito que os opunha.

Tabelião público: Andreu Perez de la Cervera (Tarazona, Aragão)

7 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 57
1305 (Abril,14) – *Testemunho* -D.João Martins de Soalhães, bispo de Lisboa, e Martinho do Avelar, cavaleiro, em nome do rei D.Dinis, por um lado, e D.João Fernandes de Lima e sua mulher D.Maria Eanes de Aboim, por outro, comprometem-se a respeitar a doação recíproca realizada entre as duas partes e consignada em carta régia inclusa:

1305 (Abril,7) Mesma carta régia sumariada no nº 9, infra. Outra via.

Escrivão: Mendo Rodrigues.

Tabelião público: Lourenço Eanes (Lisboa). Subscrições de Gil Soares e Afonso Pires, tabeliães de Lisboa.

8 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 61
1305 (Junho,5) – *Traslado em pública-forma* – A rogo de D.João Fernandes de Lima e sua mulher D.Maria Eanes de Aboim:

1305 (Abril,7) Mesma carta régia sumariada no nº 9, infra.

Mesma via.

Tabelião público: Lourenço Eanes (Lisboa).

9 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 64
1305 (Abril,7) – *Doação* – D.Dinis, rei de Portugal, juntamente com a rainha D.Isabel e o infante herdeiro D.Afonso, fazem doação vitalícia a D.João Fernandes de Lima e sua mulher, D.Maria Eanes de Aboim, do Vimeiro, de Almada, de Povos, de Figueiró, e Pedrógão e e uma renda de 400 libras em Cheleiros. Pelo seu lado, o casal donatário faz doação plena e perpétua ao rei das suas vilas de Evoramonte, Vila Boim e Aguiar de Neiva.

Chancelaria régia (3 vias). Desembargo: Bispo de Lisboa.

Escrivão: Francisco Eanes.

10 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 67
1305 (Abril,27) – *Doação* – D.Dinis, rei de Portugal, altera os termos da doação sumariada no nº 9, supra, reservando para si a colheita de Povos e, em contrapartida, coutando todas as propriedades doadas aos donatários.

Chancelaria régia. Desembargo: Bispo de Lisboa. Escrivão: Afonso Reimondo.

11 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 69
1305 (Maio,21) – *Traslado em pública-forma* – A rogo de D.João Fernandes de Lima e sua mulher, D.Maria Eanes de Aboim, traslado de:

1291 (Maio,26) – *Doação* – D.Marinha Afonso faz doação a D.Maria Eanes de Aboim, sua filha, e a seu genro de todos os bens que possuía em Portel, Évora e Leiria.

Tabelião público: Domingos Martins de S.Julião (Santarém).

Tabelião público: Lourenço Eanes (Lisboa).

12 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 71
1305 (Abril,26) – *Sentença* – D.Dinis anula o embargo posto por D.Pedro Eanes Portel contra a doação mencionada no nº 9, supra.

Chancelaria régia. Desembargo: Cúria Régia. Escrivão: Afonso Reimondo.

13 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 73
1305 (Maio,21) – *Mandado* – D.João Fernandes de Lima e sua mulher D.Maria Eanes de Aboim notificam os alcaides, alvazis e juizes dos concelhos de Evoramonte, Vila Boim e Aguiar de Neiva da doação mencionada no nº 9, supra, ordenando-lhes que entreguem ao rei o senhorio das ditas vilas a partir do dia 24 de Junho seguinte.

Chancelaria senhorial. Escrivão: Estêvão Eanes.

14 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 74
1305 (Maio,19) – *Escambo* – D.Dinis, rei de Portugal, dá ao mosteiro de S.Vicente de Fora de Lisboa um quarto do herdamento de Ribamar de Algés e o padroado da igreja de Sta.Justa de Lisboa, recebendo em troca o herdamento de S.Cucufate (bispado de Évora) e padroado da respectiva igreja.

Tabelião público: Vicente Afonso (Lisboa).

15 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 77
1225 (Junho,24) – *Confirmação* – O bispo e cabido de Évora confirmam a doação do mosteiro de S.Cucufate feita pelo rei D.Afonso III ao mosteiro de S.Vicente de Fora de Lisboa, instituindo em S.Cucufate uma nova paróquia, delimitando os seus termos e reservando para si alguns direitos eclesiásticos.
Chancelaria episcopal.

16 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 79
1259 (Agosto,6) – *Avença* – O mosteiro de S.Vicente de Fora de Lisboa e a igreja de Sta.Maria de Beja entram em acordo, após contenda resultante da divisão realizada entre ambos pelo bispo de Évora das dízimas e outros direitos eclesiásticos da aldeia de Cuba (situada no limite das paróquias de S.Cucufate e S.Maria de Beja).
Chancelaria monástica.

17 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 81
1282 (Outubro,24) – *Traslado em pública-forma* – A rogo de Frei Saturnino, frade do Mosteiro de S.Vicente de Fora de Lisboa:
1254 – *Doação* – A instância do rei D.Afonso III, o alcaide, alvazis, sesmeiros e concelho de Beja doam o mosteiro de S.Cucufate, perto de Beja, ao mosteiro de S.Vicente de Fora.
Chancelaria municipal. Escrivão: Domingos Gonçalves.
Tabelião público: Lourenço Pires (Beja).

18 – 1305(Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 83
1305 (Maio,30) – *Escambo* – D.Dinis, rei de Portugal, faz escambo com Martinho Pires, cónego-regrante do Mosteiro de Mancelos (arquidiocese de Braga), entregando dois casais sítos no couto de Vilela e o padroado da igreja de S.Nicolau de Cabeceiras de Basto, e recebendo em troca os bens do Mosteiro em Vila Ruiva de Malcabrão (Beja), além do padroado da igreja e o hospital da vila. Contém:
1305 (Março,29) – *Procuração* – O Prior e Convento do Mosteiro de Mancelos dão poder a Pedro Martins e Martinho Pires para escambarem com o rei D.Dinis os herdamentos de Vila Ruiva de Malcabrão.
Tabelião público. Domingos Eanes (Santa Cruz de Riba-Tâmega).
Tabelião público: Egas Pires (Lisboa).

19 – 1305(Agosto, 31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 87
1305 (Junho,4) – *Escambo* – D.Dinis, rei de Portugal, faz escambo com D.Estevainha Pires de Alvarenga, entregando-lhe vários herdamentos e quintas sítos em terra de Lafões e o padroado da igreja de Lazarim (diocese de Lamego) e recebendo em troca o lugar de Vila Fria de Malcabrão (Beja), herdamentos em Alvito e o padroado da igreja de Vila Alva de Malcabrão. Contém:
1305 (Abril,11) – *Procuração* – Martinho Mendes Rebotim dá procuração a sua mãe, D.Estevainha, para escambar com o rei o seu lugar de Malcabrão.
Tabelião público: João Eanes (Lamego).
Tabelião público: Egas Pires (Lisboa).

20 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 90
1304 (Outubro,6) – *Doação* – A título pessoal, D.Martinho Pires de Oliveira, arcebispo de Braga, faz doação ao rei D.Dinis lugar da Vidigueira, bem como do padroado da respectiva igreja.
Chancelaria episcopal.

21 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 92
1301 (Fevereiro,7) – *Testemunho* – Da ordenação feita pelo Bispo e Cabido de Lisboa, chamando a si os encargos do sustento das capelas reais de Santarém e de Alenquer.
Contém:

1301 (Fevereiro,6) – *Mandado* -D.Dinis, rei de Portugal, dá autoridade a Miguel Martins, tabelião de Santarém, para dar testemunho da ordenação feita pelo Bispo e Cabido de Lisboa sobre a manutenção das capelas reais de Santarém e Alenquer.
Chancelaria régia. Desembargo: Afonso Pais. Escrivão: Afonso Pires.

Tabelião público: Miguel Martins (Santarém).

22 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 94
1301 (Fevereiro,7) – *Testemunho* – Da ordenação feita pelo Bispo e Cabido de Lisboa, chamando a si os encargos do sustento das capelas reais de Lisboa e de Torres Vedras.
Contém:

Mesmo mandado incluso no nº 21.

Tabelião público: Miguel Martins (Santarém).

23 – 1305 (Agosto,31)* TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 97
1305 (Janeiro,9) – *Doação* – D.Dinis, rei de Portugal, faz doação ao concelho de Montes de Alenquer de vários privilégios, referindo-se à concessão de foral, recebendo em troca os direitos que o concelho tinha sobre a lezíria da Corte dos Cavalos, além de 12.000 libras em dinheiro e 300 para os cortesãos mediadores do feito. Contém:

1305 (Janeiro,9) – *Procuração* -O concelho de Montes de Alenquer dá procuração a Lourenço Soares e Lourenço Domingues para “comprarem o foro a nosso senhor el rei”.

Juíz: Lourenço Soares (Montes de Alenquer). Escrivão:?

Tabelião público: Domingos Martins da Freira (Santarém)

* Datação crítica. No texto está: “Prostumeiro dia de Setembro”.

24 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 101
1304 (Fevereiro,2) – *Doação* – O bispo de Lisboa doa a quarta parte das dízimas, oblações e terça dos rendimentos da igreja de S.Paulo de Salvaterra-de-Magos para abertura e drenagem do paúl.
Chancelaria episcopal.

25 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 103
1304 (Janeiro,30) – *Doação* – Frei Lourenço Afonso, mestre da Ordem de Avis, faz doação ao rei D.Dinis de um herdamento junto a Torre de Lavre.
Chancelaria senhorial.

26 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 104
1302 (Janeiro,6) – *Confirmação* – O bispo de Lamego confirma a doação feita pelo concelho de Numão ao rei D.Dinis do padroado das igrejas de S.Pedro de Numão, S.Pedro de Freixo, Sta.Maria de Vale de Boi e Sta. Maria de Aldeia Nova.
Chancelaria episcopal.

27 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 105
1302 (Junho,15) – *Quitação* – Frei Garcia Martins, prior da Ordem do Hospital, declara ao rei D.Dinis ter sido entregue dos herdamentos que o rei tomara à Ordem para a fundação de Vila Real.
Chancelaria senhorial.

28 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 106
1304 (Março,27) *Doação* – O alcaide, juízes e concelho de Montemor-o-Novo fazem doação ao rei D.Dinis, na pessoa de D.Rui Soares, deão de Braga e de Évora, de um herdamento destinado à fundação de Póvoa de Lavre.
Chancelaria municipal.

29 – 1305 (Agosto,31) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 108
1302 (Abril,8) *Doação* – O bispo de Lamego faz doação ao rei D.Dinis de dois capelães perpétuos, a serem mantidos na capela real de S.Sebastião, na catedral de Lamego.
Chancelaria episcopal.

30 – 1306 (Janeiro,23)* TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 109
1305 (Setembro,18) – *Sentença* – Rui Soares, deão de Braga e de Évora, e Aparício Domingues, ouvidores do pleito que opunha o rei D.Dinis a João Eanes Palhavã e sua mulher sobre a lezíria da Toureira, sita junto ao rio Tejo, na Azambuja, dão sentença favorável ao rei, julgando a propriedade reguenga. Interposto recurso, o Chantre de Évora e Vasco Pires Froiaz, ouvidores da apelação, confirmaram a sentença.
Chancelaria régia. Desembargo: Rui Soares, deão de Braga e Évora, e Aparício Domingues, ouvidores do rei. Escrivão: Geraldo Eanes.
* Datação crítica. No texto está: “Prostumeyro dias de Janeiro”.

31 – 1306 (Janeiro,23)* TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 114
1305 (Setembro,18) – *Mandado* – Os juízes do pleito sumariado no n.º 30, supra, tendo em conta a sentença por si proferida, ordenam a Marcos Pires, porteiro do rei, que faça entrega da lezíria a Gonçalo Fernandes da Azambuja, criado do rei.
Chancelaria régia. Desembargo: Rui Soares, deão de Braga e Évora, clérigo do rei, e Aparício Domingues, ouvidores. Escrivão: Geraldo Eanes.
* Datação crítica. No texto está: “Prostumeyro dia de Janeyro”.

32 – 1306 (Janeiro,23)* TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 115
1305 (Setembro,19) – *Testemunho* – Da entrega da lezíria da Toureira por Marcos Pires, porteiro do rei, a Gonçalo Fernandes da Azambuja, criado do rei, dando cumprimento a:

1305 (Setembro,18) – Mandado referido no nº31, supra.

Tabelião público: Diago Eanes (Azambuja).

* Datação crítica. No texto está: “Prostumeyro dias de Janeyro”.

33 – 1306 (Janeiro,23)* TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 117
1305 (Outubro,30) *Testemunho* -Da convocação do concelho de Santarém pelo mordomo-mor do rei, D.João Simeão, a fim de lhes transmitir mensagem de D.Dinis sobre a propriedade das lezírias do Tejo e receber resposta, logo dada pelo concelho a favor do rei. Feitura do testemunho ordenada pelos alvazis de Santarém, a rogo de Gil Pires, procurador do rei.

Chancelaria municipal.

* Datação crítica. Número de dias do mês em branco.

34 – 1306 (Janeiro,23) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 120
1305 (Novembro,5) – *Sentença* – Domingos Martins, ouvidor dos feitos do rei, declara pertencerem ao rei D.Dinis os direitos do concelho de Santarém sobre as lezírias da Franceira e da Atalaia, após petição apresentada nesse sentido por Gil Pires, procurador do rei, sendo citado no processo Lourenço Esteves de Fremoselhe, arceidiago de Viseu. Contém:

1305 (Outubro,30) – O testemunho sumariado no nº33, supra.

Chancelaria régia. Desembargo: Domingos Martins, clérigo do rei e ouvidor dos feitos do rei. Escrivão: Vasco Martins.

35 – 1306 (Janeiro,23) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 124
1305 (Novembro,13) – *Testemunho* – Da entrega das lezírias da Franceira e da Atalaia a Gonçalo Fernandes da Azambuja, em nome do rei D.Dinis, feita pelo porteiro do rei, Marcos Pires – dando cumprimento à sentença proferida por Domingos Martins, ouvidor dos feitos do rei (nº 34, supra), lida no local pelo tabelião da Azambuja, Diago Eanes. *Tabelião público: Diago Eanes (Azambuja).*

36 – 1306 (Janeiro,23) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 125
1282 (Junho,30) – *Testemunho* – Da publicação, feita a rogo do vice-alcaide e alvazis de Santarém, do arceidiago de Viseu Lourenço Esteves de Fremoselhe, e de Domingos Esteves, procurador do Mosteiro de S.Martinho de Castro (arcebispado de Braga), da avença alcançada entre as três partes sobre a contenda que os opunha na questão dos rendimentos da lezíria da Atalaia (Santarém). Contém:

1282 (Junho,15) Procuração sumariada no nº 39, infra.

1282 (Junho,15) Ratificação pelos vigários de Braga, sumariada no nº 40, infra.

Tabelião público: Pedro Esteves (Santarém). Subscrições de Estêvão Juliães, João Pais, Fernando Eanes, Domingos Martins e Salvador Dias, tabeliões de Santarém.

37 – 1306 (Janeiro,23) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 132
1282 (Fevereiro,12) – *Sentença* – D.Paio Domingues, deão de Évora, e Mestre Martinho, juízes-árbitros escolhidos pelo concelho de Santarém e por Lourenço Esteves de Fremoselhe, arceidiago de Viseu, na contenda que opunha as duas partes relativamente à lezíria da Atalaia (Santarém), julgam pertencer ao concelho de Santarém a propriedade da dita lezíria. Contém:

1281 (Novembro,12) – *Procuração* – O vice-alcaide, alvazis e concelho de Santarém nomeiam procuradores para representar o concelho na contenda que o opunha ao arcediogo de Viseu sobre a propriedade da lezíria da Atalaia.

Chancelaria municipal.

1282 (Fevereiro,12) – *Compromisso* – Os procuradores do concelho de Santarém e o arcediogo de Viseu comprometem-se a aceitar o veredicto proferido pelos juízes-árbitros por ambos nomeados para dar solução à contenda sobre a lezíria da Atalaia.

Tabelião público: Pedro Esteves (Santarém).

Tabelião público: Pedro Esteves (Santarém). Por mandado dos juízes-árbitros.

38 – 1306 (Janeiro,23) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 138

1282 (Fevereiro,12) – *Aforamento* – Os procuradores do concelho de Santarém fazem aforamento vitalício da lezíria da Atalaia a Lourenço Esteves de Fremoselhe, arcediogo de Viseu, contra pagamento de 1/4 dos frutos.

Chancelaria municipal.

39 – 1306 (Janeiro,23) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 140

1282 (Junho,15) – *Procuração* – O prior e convento do mosteiro de S.Martinho de Castro (Braga) dão poder a Domingos Esteves, seu procurador, para os representar na contenda que os opunha ao concelho de Santarém e ao arcediogo de Viseu, Lourenço Esteves de Fremoselhe.

Chancelaria monástica.

40 – 1306 (Janeiro,23) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 142

1282 (Junho,15) – *Confirmação* – Os vigários do arcebispo de Braga ratificam as decisões a tomar pelo prior e convento do mosteiro de S.Martinho de Castro (arquidiocese de Braga), na contenda que os opunha ao concelho de Santarém e ao arcediogo de Viseu, Lourenço Esteves de Fremoselhe.

Chancelaria episcopal.

41 – 1306 (Janeiro,23) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 144

1199 (Maio,27) – *Mandado* – O rei D.Sancho I dá ordem ao alcaide, alvazis e homens-bons de Santarém, ao alcaide, alvazis, almoxarife e homens-bons de Lisboa e ao alcaide, juízes e homens-bons de Alenquer que façam entrega de Montalvo de Sor (entre Tejo e Caia) aos francos de Sesimbra, porque lhes tinha feito doação do lugar.

Chancelaria régia.

42 – 1306 (Janeiro,23) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 145

1305 (Novembro,4) – *Doação* – O alcaide, alvazis e concelho da Azambuja fazem doação ao rei D.Dinis do seu herdamento sito na lezíria da Corte dos Cavalos.

Tabelião público: Diago Eanes (Azambuja).

43 – 1306 (Janeiro,23) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 147

1305 (Dezembro,24) – *Quitação* – Pedro Rodrigues, alcaide e senhor da Azambuja,

declara ter recebido do rei D.Dinis mil libras em dinheiro, em recompensa pela doação referida no nº 42, supra.

Tabelião público: Vicente Eanes (Montemor-o-Novo).

44 – 1306 (Janeiro,23) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 148
1301 – (Setembro, 8)- *Bula de dispensa (“Cum summus pontifex”)* – O papa Bonifácio VIII concede dispensa aos infantes D.Afonso e D.Beatriz, filhos respectivamente dos reis D.Dinis de Portugal e Sancho IV de Castela e Leão, para poderem contrair matrimónio, embora parentes em grau proibido.
Chancelaria papal.

45 – 1306 (Julho,4) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 150
1306 (Abril,14) – *Sentença* – Afonso Eanes, ouvidor dos feitos do rei, julga como pertencente ao rei D.Dinis a lezíria da Atalaia, no pleito que opunha o monarca ao arcediago de Viseu, Lourenço Esteves de Fremoselhe.
Chancelaria régia. Desembargo: Afonso Eanes, clérigo do rei. Escrivão: Gil Martins.

46 – 1306 (Julho,4) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 151
1306 (Abril,15) – *Doação* – Lourenço Esteves de Fremoselhe, arcediago de Viseu, renuncia aos seus direitos sobre a lezíria da Atalaia e doa-os ao rei D.Dinis.
Tabelião público: João Pires (Coimbra).

47 – 1306 (Julho,4) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 153
1251 (Abril,6) – *Doação* – O alcaide, alvazis e concelho de Lisboa dão carta de vizinhança a Estêvão Eanes, chanceler do rei D.Afonso III, doando-lhe os seus direitos sobre a lezíria da Atalaia.
Chancelaria municipal.

48 – 1306 (Julho,4) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 155
1306 (Maio,16) – *Sentença* – O Custódio, Frei Martinho Escola e Aparício Domingues, juízes da contenda que opunha o rei D.Dinis a D.Marinha Afonso, viúva de D.João Pires de Aboim, sobre a lezíria de Alcoelha, confirmam a avença entretanto feita entre as partes – a saber, posse vitalícia da lezíria por D.Marinha Afonso e seu filho D.Pedro Eanes Portel, seguida de reversão para a Coroa, após morte de ambos.
Chancelaria régia. Desembargo: D.Frei Estêvão Miguéis (Custódio), Frei Martinho Escola e Aparício Domingues, ouvidores. Escrivão: Geraldo Eanes.

49 – 1306 (Julho,4) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 158
1306 (Junho,18) – *Traslado em pública-forma* – A pedido de Afonso Martins, vice-chanceler do rei D.Dinis, traslado de:
1298 (Maio,11) – *Traslado em pública-forma* – A pedido de Domingos Martins da Freira, tabelião de Santarém, traslado de:
1287 (Junho,15) – *Avença* – D.Pedro Eanes Portel e sua mulher D.Constança, por um lado, e D.Maria Eanes de Aboim, irmã do primeiro, por outro, chegam a acordo sobre as partilhas dos bens que haviam pertencido a seu pai, D.João Pires de Aboim.

Tabelião público: Miguel Eanes (Leiria).

Tabelião público: Silvestre Martins (Santarém).

Tabelião público: Lourenço Eanes (Lisboa).

50 – 1306 (Agosto,13) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 162
1306 (Agosto,6) – *Escambo* – Na sequência de um pleito movido perante os ouvidores da Corte Martinho Pires e Aparício Domingues, o rei D.Dinis e o Mestre e freires da Ordem do Templo chegam a acordo e fazem entre si escambo, nos seguintes termos: a Ordem dá ao rei a Lezíria dos Freires (Santarém), os seus direitos sobre a portagem de Coimbra e o padroado da igreja de Santiago de Trancoso, e o rei concede aos templários o padroado da igreja de Alvaíázere e o senhorio de Vila de Rei e Ferreira do Zêzere (com o padroado da igreja desta última).

Tabelião público: Lourenço Eanes (Lisboa).

51 – 1306 (Agosto,21) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 165
1306 (Agosto,16) – *Testemunho* – Da entrega por André Pires, porteiro do rei, à Ordem do Templo do senhorio das vilas de Vila de Rei e Ferreira do Zêzere e do padroado da igreja desta última – no seguimento do escambo referido no nº 50, supra. Contém:

1306 (Agosto,9) – *Mandado* – O rei D.Dinis ordena aos tabeliões do reino que forem convocados por André Pires, seu porteiro, para o acompanharem na entrega à Ordem do Templo de Vila de Rei e de Ferreira do Zêzere.

Chancelaria régia. Desembargo: Domingos Martins, procurador do rei. Escrivão: João Pais de Coimbra.

Tabelião público: Estêvão Eanes (Tomar).

52 – 1306 (Agosto,21) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 168
1306 (Agosto,12) – *Testemunho* – Da entrega da lezíria dos Freires pelos representantes da Ordem do Templo aos representantes do rei, dando cumprimento ao escambo sumariado no nº 50, supra.

Tabelião público: Afonso Domingues (Santarém).

53 – 1306 (Setembro,25) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 170
1306 (Setembro,24) – *Renúncia* – Estêvão Domingues de Loulé e sua mulher renunciaram aos direitos que tinham sobre a lezíria dos Francos, a favor do rei D.Dinis.

Tabelião público: Vicente Eanes (Lisboa).

54 – 1306 (Setembro,25) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 172
1306 (Outubro,4) (*sic*) – *Renúncia* – Gil Domingues do Picoto e sua mulher renunciaram aos direitos que tinham sobre a lezíria dos Francos, a favor do rei D.Dinis.

Tabelião público: Rui Simões (Lisboa).

55 – 1306 (Julho,4) – TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 173
1306 (Abril, 14-15) – *Escambo* – D.Dinis, rei de Portugal, a rainha e o infante herdeiro fazem escambo com a abadessa e convento do mosteiro de Celas de Guimarães (Coimbra), nos seguintes termos: o rei dá ao mosteiro toda a aldeia de Eiras e recebe, em troca, a terça parte da vila de Aveiro e o direito de padroado sobre a igreja do lugar,

abdicando ainda do pleito que havia movido ao mosteiro sobre as dízimas de Alenquer.
Tabelião público: Martinho Fernandes (Coimbra).

56 – 1306 (Julho,4) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 176
1187 (Abril,26) – *Escambo* – D.Sancho I, rei de Portugal, faz escambo com D.Urraca Afonso dando- -lhe a vila de Aveiro em troca da vila de Avô.
Chancelaria régia. Escrivão: Julião, notário da corte.

57 – 1306 (Julho,4) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 178
1222 (Maio) – *Venda* – D.Pedro Rodrigues Girão e sua mulher, D.Sancha Pires de Lumiares, fazem venda à infanta D.Sancha, filha do rei D.Sancho I, da terça parte da vila de Aveiro, por 2.000 maravedis de ouro.
Chancelaria monástica(?). Escrivão: Vicente, cónego de Sta.Cruz de Coimbra.

58 – 1306 (Julho,4) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 179
1223 (Agosto) – *Doação* – A infanta D.Sancha, filha do rei D.Sancho I, faz doação ao mosteiro de Celas de Guimarães (Coimbra), da terça parte da vila de Aveiro que comprara a D.Pedro Rodrigues Girão e sua mulher (ver nº 57, supra).
Chancelaria senhorial.

59 – 1306 (Julho,4) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 180
1306 (Maio,31) – *Escambo* – D.Dinis, rei de Portugal, faz escambo com frei Vicente e frei Lourenço, procuradores do mosteiro de S.João de Tarouca, nos seguintes termos: o rei dá ao mosteiro a propriedade e senhorio do préstamo de Sande (julgado de Lamego), a granja de Touça (Numão), a promessa de carta de couto do dito herdamento, bem como o património e padroado da igreja de Samudães (bispado de Lamego); o mosteiro dá em escambo ao rei a propriedade e senhorio da terça parte da vila de Aveiro e do padroado da igreja da vila. *Contém:*
1306 (Maio,1) – *Procuração* – O abade e convento do mosteiro de S.João de Tarouca dão procuração a frei Vicente e frei Lourenço para fazerem escambo com o rei D.Dinis da vila de Aveiro e do padroado da igreja dessa vila.
Chancelaria monástica.

Tabelião público: Lourenço Eanes (Lisboa).

60 – 1306 (Julho,4) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 185
1216 (Janeiro,1) – *Doação* – D.Pedro Afonso de Ribadouro e sua mulher, D.Urraca Afonso, fazem doação ao Mosteiro de S.João de Tarouca de um rendimento anual de 1.000 moios de sal em Aveiro.
? *Escrivão: Pedro.*

61 – 1306 (Julho,4) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 187
1227 (Fevereiro,9) – *Doação* – D.Aldara Pires de Lumiares faz doação ao mosteiro de S.João de Tarouca da sua parte da vila de Aveiro, escolhendo o mosteiro como local de sepultura. Em contrapartida, o mosteiro atribue-lhe uma renda vitalícia de 160 libras em dinheiro português, por conta dos rendimentos das vilas de Oliveira e Anta, comprometendo-se D.Aldara Pires a que essa renda reverta para S.João de Tarouca após

a sua morte. 1228 (Junho) – *Notícia* – Do acrescentamento pelo mosteiro ao rendimento vitalício de D.Aldara das rendas da granja de Touça e da Lágua.

Chancelaria monástica (?). *Escrivão: João, monge.*

62 – 1306 (Julho,4) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 188
S.d. (posterior a 9 de Fevereiro de 1227 – ver nº 61, supra) – *Mandado* – D.Aldara Pires e D.Abril Pires de Lumiares informam os juízes e concelho de Aveiro da doação que fizeram ao mosteiro de S.João de Tarouca da sua parte na igreja de S.Miguel de Aveiro, ordenando-lhes que entreguem a dita igreja aos novos padroeiros e senhores.
? ?

63 – 1306 (Julho,4) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 190
1269 – *Confirmação* – D.Pedro Eanes Gaga confirma todas as doações feitas pelos seus antepassados ao mosteiro de S.João de Tarouca.
Chancelaria senhorial. Escrivão: Domingos Pais, clérigo de D.Pedro Eanes.

64 – 1306 (Julho,4) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 191
1275 (Junho) – *Confirmação* – D.Pedro Eanes Gaga e sua mulher, D.Urraca Afonso, confirmam a doação de um rendimento de 1.000 moios de sal por ano em Aveiro, feita pelo bisavô do primeiro ao mosteiro de S.João de Tarouca (ver nº 60, supra).
Chancelaria senhorial. Escrivão: Geraldo Eanes, homem de D.Pedro Eanes.

65 – 1306 (Julho,4) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 193
1296 (Dezembro) – *Emprazamento* – O abade e convento do mosteiro de S.João de Tarouca fazem emprazamento em três vidas a Lourenço Miguéis, sua mulher e um filho, dos bens que tinham em Aveiro de Egas Martins, por um foro de 6 libras anuais.
Chancelaria monástica. Escrivão: Frei Pedro.

66 – 1306 (Janeiro,23) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 195
1289 (Outubro, 28) – *Bula de absolvição* (“*Pridem compositionem*”) – O papa Nicolau IV absolve D.Dinis, rei de Portugal, da escomunhão que sobre os reis de Portugal pendia desde o tempo do papa Gregório X.
Chancelaria papal.

67 – 1307 (Setembro,28) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA. De: p. 198
1307 (Fevereiro,3) – *Sentença* – Afonso Eanes, ouvidor dos feitos do rei, e Afonso Pais, mestre-escola da Sé de Lisboa, juízes dados pelo rei no conflito que opunha a Coroa de Portugal a D.Joana Dias, senhora da Atouguia, sobre o senhorio desta vila, dão sentença favorável à Coroa, depois de lhes ser mostrada uma inquirição sobre os direitos do dito senhorio, realizada a pedido do rei D.Dinis e de D.Joana Dias, última senhora da Atouguia.
Chancelaria régia. Desembargo: Afonso Eanes e o Mestre-Escola de Lisboa, ouvidores do feito. Escrivão: Afonso André.

68 – 1315 (Outubro,12) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA.

Escrivão: Domingos Martins.

De:

p. 201

1315 (Outubro,1) – *Sentença* – D.Frei Estêvão Miguéis, bispo de Lisboa, D.Geraldo Domingues, bispo de Évora, D.Estêvão Bocharo, bispo de Coimbra, Mestre João, cônego de Évora, Francisco Domingues, prior de Sta.Maria da Alcáçova de Santarém e João Martins, chantre de Évora, juízes dados por D.Dinis, rei de Portugal, e aceites por sua sobrinha D.Isabel Afonso, no pleito que opunha o rei à dita sua sobrinha, sobre o senhorio dos castelos e vilas de Sintra, Ourém e Armamar, dão sentença favorável à Coroa.

Contém:

1. 1315 (Setembro,28) *Procuração* – D.Isabel Afonso, filha do infante D.Afonso, irmão do rei D.Dinis, dá procuração a Fernão Vasques de Sintra para a representar no pleito que a opunha a seu tio, o rei, sobre o senhorio dos castelos e vilas de Sintra, Ourém e Armamar.

Tabelião público: João Vicente (Sintra).

2. 1271 (Outubro,11) – *Doação* – D.Afonso III, rei de Portugal, faz doação hereditária a seu filho D.Afonso e sua descendência legítima dos castelos e vilas de Marvão, Portalegre e Arronches, sob condição de fazer guerra pelo rei de Portugal e sem direito de cunhar moeda.

Chancelaria régia. Escrivão: Domingos Soares, notário do rei.

3. 1300 (Julho,1) *Escambo* – D.Dinis, rei de Portugal, faz escambo com seu irmão, o infante D.Afonso, nos seguintes termos: o rei dá ao infante os castelos e vilas de Sintra e Ourém pelos castelos e vilas de Marvão e Portalegre (excepto Vide e Alegrete, que ficavam na mão do infante).

Tabelião público: Egas Pires (Lisboa).

4. 1288 (Janeiro,14) – *Escambo* – D.Dinis, rei de Portugal, faz escambo com seu irmão, o infante D.Afonso, dando-lhe a terra de Armamar, e recebendo em troca o castelo e vila de Arronches.

Chancelaria régia(?). Desembargo: o rei e o infante. Escrivão: Francisco Eanes.

5. 1297 (antes de 6 de Fevereiro – ver seguinte) *Legitimação* – O rei D.Dinis legitima os filhos e filhas de seu irmão, o infante D.Afonso, e da mulher deste, D.Violante Manuel.

Chancelaria régia. Escrivão: Fernão Pires.

6. 1297 (Fevereiro,6) – *Testemunho* – Das explicações dadas à rainha D.Isabel pelo rei D.Dinis sobre a legitimação de seus sobrinhos (ver anterior) e do protesto feito pela rainha contra a legitimação, em seu nome e dos seus filhos.

Tabelião público: Gil Vicente (Coimbra).

7. 1308 (Julho,20) – *Testemunho* – Da confirmação, feita pelo infante D.Afonso, filho do rei D.Dinis, do protesto feito em seu nome por sua mãe, a rainha D.Isabel, contra a legitimação dos filhos de seu tio, o infante D.Afonso.

Tabelião público: Fernão Pires (Braga).

Tabelião público: Francisco Domingues (Lisboa). Por ordem dos juízes. Subscrições de Lourenço Eanes, tabelião de Lisboa, e dos 6 juízes do feito.

69 – 1315 (Outubro,12) TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA.

Escrivão: Martim Domingues.

De:

p. 219

1315 (Outubro,1) – *Sentença* – Carta régia da sentença referida no nº 68, supra.

Contém:

1315 (Setembro,28) – Mesma procuração transcrita no nº 68 (1).

Chancelaria régia. Desembargo: Juízes e ouvidores do feito. Escrivão: João Domingues.

70 – 1315 (Setembro,15) – VENDA (registro). p. 225
D.Isabel Afonso, sobrinha do rei D.Dinis, vende ao tio a sua parte das vilas de Vide e Alegrete por 6.000 libras de dinheiro antigo português.
Tabelião público: Lourenço Eanes (Lisboa). Mão do escrivão Martim Domingues. Subscrição do tabelião.

71 – 1315 (Setembro,5) – VENDA (registro). p. 227
D.Beatriz Afonso, sobrinha do rei D.Dinis, vende ao tio a sua parte das vilas de Vide e Alegrete por 6.000 libras de dinheiro antigo português.
Tabelião público: Lourenço Eanes (Lisboa). Mão do escrivão Martim Domingues. Subscrição do tabelião.

72 – 1315 (Setembro,3) – VENDA (registro). p. 229
Fernão Fernandes de Pinha, em nome e por procuração de D.Maria Afonso, sobrinha do rei D.Dinis, vende ao rei a parte que à sua mandante cabia nas vilas de Vide e Alegrete por 6.000 libras de dinheiro antigo português. Contém:
1315 (Julho,16) – *Procuração* – D.Maria Afonso, filha do infante D.Afonso, irmão do rei D.Dinis, e viúva de D.Telo, dá plenos poderes a Fernão Fernandes de Pinha para, em seu nome, vender ao rei D.Dinis aquilo que lhe pertencia nas vilas de Vide e Alegrete.
Tabelião público: Pero Martinez (Burgos).
Tabelião público: Lourenço Eanes (Lisboa). Mão do escrivão Martim Domingues. Subscrição do tabelião.

73 – 1315 (Outubro,13) – TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA
Escrivão: Martim Domingues. De: p. 234
1309 (Novembro,27) – *Sentença* – D.Martinho Pires de Oliveira, (arcebispo de Braga), D.João Martins de Soalhães (bispo de Lisboa), D.Frei Estêvão Miguéis (custódio dos franciscanos), Rui Nunes da Nóbrega e Mestre João das Leis, juízes dados pelas partes (o rei D.Dinis, rei de Portugal, e D.Vasco Fernandes, mestre da Ordem do Templo) na contenda sobre o senhorio da vila e termo de Soure, dão sentença favorável ao rei.
Contém:
1307 (Agosto, 18) – *Prazo* – Os juízes da contenda dão prazo de nove meses ao Mestre e freires da Ordem do Templo para prepararem a sua defesa.
Juízes da Corte. Escrivão: Afonso Reimondo.
Tabelião público: João Gonçalves (Lisboa). Subscrições e selos dos juízes.

74 – 1315 (Outubro,12) – TRASLADO EM PÚBLICA-FORMA.
Escrivão: Domingos Martins. De: p. 240
1310 (Janeiro, 9) – *Sentença* – D.Martinho Pires de Oliveira, (arcebispo de Braga), D.João Martins de Soalhães (bispo de Lisboa), D.Frei Estêvão Miguéis (custódio dos franciscanos), Rui Nunes da Nóbrega e Mestre João das Leis, juízes dados pelas partes (o rei D.Dinis, rei de Portugal, e D.Vasco Fernandes, mestre da Ordem do Templo) na contenda sobre o senhorio das vilas e termos de Idanha-a-Velha e Salvaterra-do-Extremo, dão sentença favorável ao rei.
Tabelião público: Domingos Martins (Santarém). Subscrições e selos dos juízes.